

Esclarecimentos-PMS/CE - Prefeitura Municipal de Solonópole-OP-36372

1 mensagem

vanguarda <prevenda@vanguardadf.com.br>
Para: licita.solonopole@gmail.com

11 de outubro de 2022 17:21

Boa tarde, Sr(a) Pregoeiro(a),

PMS/CE - Prefeitura Municipal de Solonópole – Pregão N° 92601/2022 – 965397

No ANEXO I, PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA, Lote 5, item 5 é descrito uma cópia literal de um projetor NEC fora de linha e apenas esse modelo atende exatamente todas as características. Para não restringir a participação da Epson, entendemos que serão aceitos o modelo Epson E20 que é similar e até superior em alguns quesitos. Nosso entendimento está correto?

☞ No Anexo I - Termo de Referência lote 11 item 05 pede aparelho de ar-condicionado 9.000 BTU/h, Split Frio, porém mais à frente na descrição do mesmo item pede ciclo Quente e frio.

Acreditamos que houve um erro de digitação na descrição do item, para que seja possível a oferta de modelos respeitando a *estimativa* de valor para o item, sendo assim, o termo "quente/frio" será desconsiderado, prevalecendo a seguinte descrição:

Aparelho de ar-condicionado 9.000 BTU/h, Split inverter, ciclo frio.

Nosso entendimento está correto?

No Anexo I - Termo de Referência lote 11 item 06 pede aparelho de ar-condicionado 12.000 BTU/h, Split Frio, porém mais à frente na descrição do mesmo item pede ciclo Quente e frio.

Acreditamos que houve um erro de digitação na descrição do item, para que seja possível a oferta de modelos respeitando a *estimativa* de valor para o item, sendo assim, o termo "quente/frio" será desconsiderado e serão aceitas capacidade de vazão de ar ligeiramente inferiores, prevalecendo a seguinte descrição:

Aparelho de ar-condicionado 12.000 BTU/h, Split inverter, ciclo frio, vazão de ar mínima de 700m³/h.

Nosso entendimento está correto?

☞ No Anexo I - Termo de Referência lote 11 item 07 pede aparelho de ar-condicionado 24.000 BTU/h, Split Frio, porém mais à frente na descrição do mesmo item pede ciclo Quente e frio.

Acreditamos que houve um erro de digitação na descrição do item, para que seja possível a oferta de modelos respeitando a *estimativa* de valor para o item, sendo assim, o termo "quente/frio" será desconsiderado e serão aceitas variações nos valores informados no descritivo, prevalecendo a seguinte descrição:

Aparelho de ar-condicionado 24.000 BTU/h, Split inverter, ciclo frio, ruído externo até 57 dbA.

Nosso entendimento está correto?

No Anexo I - Termo de Referência lote 11 item 03 pede ventilador coluna com 8 pás e voltagem 110v/220v.

Para que seja possível a oferta de modelos padrão em mercado, entendemos que serão aceitos modelos com voltagem 110v ou 220v sendo essa solicitada no ato do pedido de compra.

Nosso entendimento está correto?

No Anexo I, Projeto Básico/Termo de Referência, VII - Dos Quantitativos e Valores Estimados, Lote 05, Item 01:

O edital se baseou completamente para a especificação do item num modelo antigo, contando com recursos e informações não mais ofertadas atualmente, impossibilitando atender completamente a solução com um modelo atual. Entendemos então que, para evitar o fracasso na disputa por falta de modelos que atendam completamente o edital, serão aceitos modelos conforme o padrão de oferta atual das principais fabricantes para a categoria de 43 polegadas com as seguintes características:

Smart TV LED de 43"
Resolução UHD 4K (3840x2160)
Potência de Áudio de 20W RMS
Dolby Digital Plus
Conversor Digital integrado
Wi-Fi e Bluetooth integrados
Espelhamento do Smartphone para TV
Sistema de Cores: PAL-M, PAL-N e NTSC
Conexões de entrada: 03 HDMI, 01 USB, 01 Ethernet (LAN), 01 Saída de Áudio Digital Óptica e 01 entrada RF para TV Analógica/Digital e à Cabo
Alimentação Bivolt 100-240V~50/60Hz
Furação VESA
Garantia de 12 meses
Nosso entendimento está correto?

No Anexo I, Projeto Básico/Termo de Referência, VII - Dos Quantitativos e Valores Estimados, Lote 05, Item 02 é pedido o seguinte:

a) FULL HD

- Por padrão, atualmente as principais fabricantes como LG, AOC, PHILIPS, SEMP/TCL etc. não ofertam mais esta resolução para Smart TVs de 32 polegadas, impossibilitando atender completamente o requisitado.

Entendemos então que, para evitar o fracasso na disputa por falta de modelos que atendam completamente o edital, serão aceitos modelos conforme o padrão de oferta atual das fabricantes com Resolução HD. Nosso entendimento está correto?

No Anexo I, Projeto Básico/Termo de Referência, VII - Dos Quantitativos e Valores Estimados, Lote 08, Item 05:

Em vista que o edital se baseou em algum modelo antigo para a formulação completa do item, contanto com informações que não são mais fornecidas atualmente e com um conjunto de recursos não encontrados simultaneamente num único modelo hoje, entendemos que, para evitar o fracasso na disputa por falta de modelos que atendam completamente o edital, serão aceitos modelos conforme o padrão de oferta atual das principais fabricantes com as seguintes características:

Monitor LED de 21,5"

WideScreen 16:9

Tela Antirreflexiva

Resolução Full HD 1920x1080

Frequência de 60Hz

Tempo de Resposta de até 5ms

Painel IPS

Conexões HDMI, VGA e Displayport

Base ajustável (Pivô, Altura, Giro da Base e Inclinação)

Certificados EPEAT, RoHS e Energy star

Garantia de 12 meses

Nosso entendimento está correto?

No edital temos no tópico 22 "DOS ITENS", Lote 05, item 04 "Suporte Universal articulado" com a seguinte característica em sua descrição:

1)SUPPORTA ATÉ 100KG.

Ocorre que não existe no mercado atual suporte de Articulado para Tvs de 70 polegadas que possua esta capacidade de peso uma vez que Tvs com esse tamanho de tela não em sua grande maioria não chegam a ultrapassar 40Kg sendo assim entendemos que os suporte de peso tenha sido inserido por erro uma vez que essa é uma característica apenas observada em suportes fixos e que serão aceitos suportes articulados que sejam adequados para o tamanho de tela exigida pelo órgão (19 á 70") independente do suporte de peso. Está correto nosso entendimento?



468

Razão: VANGUARDA INFORMATICA LTDA - EPP

E-mail: prevenda@vanguardadf.com.br

CNPJ: 27.975.551/0001-27 TEL: (61) 3968-9919